Lei Ordinária nº 1.950, de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURAMUNICIPALDEARMAÇÃODOSBÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASEPROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃOGERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃODAADMINISTRAÇÃOPÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃODAUNIDADEADMINISTRATIVA-SEOD	
CODIGODA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.93.00	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	2.701 - Recursos de ExercíciosAnteriores-OutrasTransferênciasdeConvêniosouInstrumentos CongêneresdosEstados	R$21.055,40

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ABERTURADECRÉDITOPORFONTEDERECURSO				
Município:ArmaçãodosBúzios				Exercício:2023
FONTE	CONTACORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADONAFONTE (EXERCÍCIOANTERIOR)		SUPERÁVIT31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO(A)	PASSIVO Financeiro(B)	

1701- OutrasTransferênciasdeConvênios ou InstrumentosCongêneresdosEstados	29339-3	R$	46.622,31	R$3.566,64	R$172.065,09
	29340-7	R$	7.245,22		
	29341-5	R$	101.460,80		
	29342-3	R$	0,00		
	29343-1	R$	19.994,40		
	27477-1	R$	109,90		
	27479-8	R$	14,05		
	27480-1	R$	1,00		
	27475-5	R$	184,05		
TOTAL		R$	175.631,73	R$3.566,64	R$172.065,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito